

## ANEXO I.

### TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO.

#### 1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura e eventual** locação de veículos sem condutor e quilometragem livre em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Catalão, Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC para o período de 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo de Referência.

#### 1.1.1. Da estimativa:

a) Secretaria Municipal de Administração:

#### Locação por diária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS
1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.0</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	150
2	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.4</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	150
3	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.6</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	150
4	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	150
5	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.8</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	150

#### Locação mensal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE MESES
1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.0</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	3	12

2	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,4, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEL. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	3	12
3	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,6, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEL. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	3	12
4	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEL. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	3	12
5	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,8, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEL. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	3	12

b) Secretaria Municipal de Educação:

**Locação por diária:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS
1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,0, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEL. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	25
2	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,4, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEL. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	25
3	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,6, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEL. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	25
4	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO,	DIÁRIA	25

	DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.		
5	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,8</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	25

### Locação mensal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE MESES
1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,0</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	1	12
2	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,4</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	1	12
3	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,6</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	1	12
4	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	1	12
5	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,8</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	1	12

c) Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTTC:

### Locação por diária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS
1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,0</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	25
2	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,4</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	25
3	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,6</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	25
4	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	25
5	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,8</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	25

### Locação mensal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE MESES
1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,0</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	1	12
2	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,4</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	1	12
3	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,6</b> , 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	1	12
4	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE</b>	MENSAL	1	12

	2.0.4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.			
5	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.8, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS</b> , RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	1	12

**1.2. DA AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

### 1.2.1. Da locação diária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.0, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	200	R\$ 255,33	R\$ 51.066,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.4, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	200	R\$ 274,67	R\$ 54.934,00
3	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.6, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS</b> , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER	DIÁRIA	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00

	COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.					
4	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0,</b> 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS,</b> RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	200	R\$	385,00	R\$ 77.000,00
5	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.8,</b> 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS,</b> RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	DIÁRIA	200	R\$	403,33	R\$ 80.666,00

### 1.2.2. Da locação mensal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE MESES	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
6	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.0,</b> 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	5	12	R\$ 2.635,67	R\$ 158.140,20
7	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.4,</b> 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS,</b> AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	5	12	R\$ 2.760,00	R\$ 165.600,00
8	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, HATCH OU SEDAN, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU PRATA, FLEX., <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.6,</b> 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS,</b> AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS	MENSAL	5	12	R\$ 2.821,67	R\$ 169.300,20

	ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEL. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.					
9	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0,</b> 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS,</b> RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEL. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	5	12	R\$ 4.936,67	R\$ 296.200,20
10	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEDAN, FLEX., COR BRANCA OU PRATA, <b>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.8,</b> 4 (QUATRO) PORTAS, <b>CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS,</b> RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS DIREITOS E ESQUERDO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEL. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO TER COBERTURA DE SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA.	MENSAL	5	12	R\$ 5.446,67	R\$ 326.800,20

1.2.2.1. O valor global **MÁXIMO ESTIMADO** das contratações será de **R\$ 1.435.706,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos)** cujos valores médios por item consta de mapa de apuração de preços captados por empresas do ramo, pesquisa feita pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão, como preceitua a Lei nº 8.666/93.

1.3. Os veículos deverão ser entregues, quando solicitado, com o tanque cheio, devendo a contratada especificar o combustível que está no veículo para que, quando devolvido pela Administração, sejam abastecidos com o mesmo combustível que foi entregue.

1.4. As despesas com lavagem dos veículos e o pagamento de franquias em caso de sinistros, serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

1.4.1. No caso de infrações de trânsito, a contratada deverá apresentar para a Administração o relatório de multas para que seja identificado o condutor. O pagamento das infrações de trânsito, uma vez identificada a responsabilidade da administração, será paga juntamente com a fatura da locação dos veículos, assim como a transferência da pontuação para a CNH do condutor infrator.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Devido a constante necessidade da Administração Municipal em realizar a locação de veículos para o exercício de suas atividades primordiais, a Secretaria Municipal de Administração de Catalão,



Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, buscando suprir suas necessidades, resolvem registrar os preços de cada veículo através de um processo de registro de preços, para que, futura e eventualmente e, sempre de acordo com sua real necessidade, solicite aquele automóvel que mais atenderá às suas necessidades.

A quantidade e a especificação de cada veículo teve como parâmetro o processo já realizado no ano de 2020 (processo 2020001318 – Pregão Presencial nº 010/2020 – processo 2021001591 – Pregão Presencial nº 008/2021), onde, conforme critério da Administração, foram feitas adequações nos veículos e em suas quantidades, visando o atendimento satisfatório de suas necessidades, garantindo excelência dos veículos e na segurança dos servidores que irão utilizá-los para executar suas atividades administrativas e, também, foi acrescentado a Superintendência Municipal de Trânsito – SMTC e a Secretaria Municipal de Educação.

A realização de um novo registro de preços justifica-se, também, pelo prazo de vencimento do último processo realizado, que se extingue no próximo mês de março de 2022. Com isso, através de um planejamento estratégico de suas contratações, a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Municipal de Trânsito destacam a real necessidade de se realizar um novo registro, com preços devidamente atualizados e sempre de acordo com o praticado no mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços acima indicados, justifica-se pela impossibilidade de exatidão na das quantidades a serem utilizadas, considerando que a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Municipal de Trânsito não possuem veículos suficientes e, constantemente, necessitam realizar locações para o desempenho de suas atividades administrativas, seja dentro do estado de Goiás, como em outros estados da federação.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Municipal de Trânsito registrar os preços das locações, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele item específico, a sua disponibilização.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições e contratações, garantindo agilidade no fornecimento e evitando prejuízos ao erário público.

Assim, as despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Municipal de Trânsito, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

### **3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, SUAS CONDIÇÕES E DA SUBCONTRATAÇÃO:**



**3.1.** Os veículos, quando solicitados por diárias, deverão ser entregues nos locais indicados por cada Secretaria ou pela Superintendência, no prazo **máximo de 48(quarenta e oito) horas** após a solicitação, podendo em alguns casos, esse prazo ser inferior, justificado pela urgência momentânea de cada situação, nunca sendo inferior a **24(vinte e quatro) horas** após a convocação para entrega do automóvel.

**3.1.1.** Quando da locação mensal, os veículos deverão ser entregues nos locais indicados por cada Secretaria ou pela Superintendência, no prazo **máximo de 5(cinco) dias** após a solicitação, podendo em alguns casos, esse prazo ser inferior, justificado pela urgência momentânea de cada situação, nunca sendo inferior a **48(quarenta e oito) horas** após a convocação para entrega do automóvel.

**3.1.2.** Os prazos para as disponibilizações dos veículos poderão ser dilatados sempre que solicitado e justificado pela contratada.

**3.2.** Os veículos deverão possuir seguro total, estar devidamente licenciados, serem entregues em perfeito estado de limpeza e higiene interna e externa e com todos os equipamentos de segurança e de funcionalidade em perfeito estado, inclusive os pneus e toda a iluminação, itens que serão vistoriados pelo fiscal do contrato no ato da disponibilização dos mesmos.

**3.3.** Deverão acompanhar os veículos, quando solicitados, toda a sua documentação para transitar e, também, apólice de seguro que indica todas as eventuais situações que o veículo está segurado, inclusive o número de telefone para casos de pane e/ou emergência.

**3.4.** Em caso de acidentes ou panes no veículo, a contratada deverá disponibilizar os meios de transporte do veículo, do condutor e dos passageiros no prazo de 01(uma) hora, inclusive arcar com despesas de alimentação e hospedagem dos servidores quando comprovado que o acidente ou a pane se deu em virtude de manutenção defeituosa do veículo.

**3.4.1.** O prazo indicado no **subitem 3.4** poderá ser dilatado sempre que justificado pela contratada, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas.

**3.5.** Em cada veículo, deverá conter em local visível, os telefones de contato com os responsáveis pela contratada e seus respectivos nomes.

**3.6.** Os veículos deverão ser entregues e disponibilizados com o tanque cheio e, toda a despesa com a limpeza do veículo será de responsabilidade da contratada, independentemente do estado em que o veículo for devolvido.

**3.7.** Os veículos deverão ser entregues a Administração, quando solicitados e em perfeito estado de limpeza e higienização, sendo a despesa por eventuais limpezas e higienizações, quando da devolução, exclusivamente da contratada.

**3.8.** A contratada deverá informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhadas todas as comunicações entre a contratante e a contratada durante a validade do processo e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação,



a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante, para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

3.9. Não será permitido a subcontratação dos serviços ora licitados.

#### 4. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Para cada solicitação, a contratada, deverá apresentar a contratante, os seguintes documentos atualizados:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

4.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4.1.7. Alvará de funcionamento, expedido pelo órgão Federal, Estadual ou municipal da sede da Empresa; (**cópia simples**)

4.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano a Secretaria.

#### 5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

5.1. As Notas Fiscais ou faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Catalão, conforme seguintes dados: Município de Catalão - **CNPJ nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO.**

5.2. As Notas Fiscais ou faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 5.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 5.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos veículos assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 5.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 5.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 5.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 5.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 5.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## 6. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. Os veículos ficarão sob a guarda, responsabilidade e estacionados no estabelecimento da Contratada, devendo ser disponibilizados conforme solicitação das Secretarias ou da Superintendência, conforme prazo indicado no **subitem 4.1**, pelo sistema de requisição, sempre de acordo com sua real necessidade.
- 6.2. Os veículos serão disponibilizados à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, conforme a necessidade e interesses de cada Secretaria ou da Superintendência, sem prejuízo dos valores e quantidades registrados na ARP, devendo os mesmos serem disponibilizados sem qualquer fator que possa comprometer a funcionalidade e segurança dos mesmos.
- 6.3. Havendo rejeição dos veículos, a contratada deverá efetivar a substituição no prazo máximo de 01(uma) hora, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira

vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**6.4.** No caso de disponibilização de veículos em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 01(uma) hora, responsabilizar-se pela sua complementação.

**6.5.** Será de responsabilidade da contratada, quando da disponibilização dos veículos, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

**6.6.** Fica expressamente proibido a disponibilização dos veículos para órgãos não pertencentes às Secretarias ou à Superintendência.

**6.7.** Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelas Secretarias ou pela Superintendência. Neste caso, a contratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela contratada e não pela substabelecida.

**6.8.** Para efeito de conformidade, os veículo serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, a partir da entrega e disponibilização, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10 (dez) dia uteis do recebimento provisório.

**6.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** A disponibilização dos veículos deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

**7.2.** Os Secretários e o Superintendente ou às suas ordens, gerenciarão a execução do contrato e fiscalizará a disponibilização dos veículos, controlando a perfeita execução do mesmo, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar os veículos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

**7.3.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a

---

terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos veículos.
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos em desacordo com o estipulado neste Termo.
- 8.4. Devolver os veículos caso não atenda as exigências do termo de referência, devendo a contratada fazer a respectiva substituição.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1. Disponibilizar os veículos, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os veículos, os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo, nos termos da proposta de preços ofertada.
- 9.2. Assumir os impostos e taxas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 9.3. Fornecer garantia dos veículos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis e a legislação de trânsito, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer veículo que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 9.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 9.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.
- 9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.
- 9.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

9.9. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

## 10. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

## 11. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os veículos objeto deste Termo.

## 12. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

12.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da íntegra da ata no site oficial do município de catalão ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).

## 13. DAS PENALIDADES:

13.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos veículos e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.



**13.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**14.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, aos 06 de junho de 2022.

**Nelson Martins Fayad.**

Secretário Municipal de Administração de Catalão.  
**Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.**  
Município de Catalão.

**Leonardo Pereira Santa Cecília.**

Secretário Municipal de Educação.  
**Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021.**  
Município de Catalão.

**Clayton César dos Santos.**

Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão.  
**Decreto Municipal nº 08 de 01 de janeiro de 2021.**  
Município de Catalão.

Original assinado!